

TERMO ADITIVO IV, AO CONTRATO Nº. 0041/2010.

O **MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **ANDERSON DA SILVA- SOFTWARE E CONSULTORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.942.200/0001-02, com sede na Avenida Sete de Setembro , nº. 435 no Município Manoel Ribas - PR, neste ato, representada pelo senhor **ANDERSON DA SILVA**, portador do CPF/MF nº. 025.957.579-89, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o termo Aditivo IV, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

Parágrafo 1º. De acordo com a cláusula Segunda do Contrato 0041/2010, ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência para mais um período de 12 meses a contar da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO.


Parágrafo 1º. De acordo com a cláusula Segunda do Contrato 0041/2010, ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica acrescido a este contrato o valor estimado de R\$ 287,90 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) mensais, totalizando em 12 meses o valor em R\$ 3.454,80 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Março de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


ANDERSON DA SILVA
ANDERSON DA SILVA- SOFTWARE E CONSULTORIA - ME

02/03/03/2013 B-2

COM CONSTRUÇÃO ANTIGA DE UMA CASA EM ALVENARIA DE 80m2

RUA WENCESLAU BRAZ, Nº 158 – CENTRO

SANTO ANTONIO DA PLATINA –PR

CONTATO :(43) 9681 3004

Reusing & Benedetti LTDA, inscrita no CNPJ: 07.271.859/0001-30, torna público que recebeu do IAP Licença Prévia para atividade de habitação em terreno de 153 – km. 17, Bairro: Aeroporto – Município: Jacarezinho – CEP: 86.400-000 e está requerendo Licença de Operação para atividade de habitação em terreno para a mesma localidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº 106/2013

O Excmo. Sr. Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ESLI ARANTES**, portador da CI-RG Nº 7.173.984-8 SSP/PR, titular do cargo de Advogado, para exercer a função de **PROCURADOR JURIDICO DO MUNICIPIO**, fazendo jus a gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, conforme legislação vigente;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do Concurso Público do Poder Legislativo, realizado no dia 29/05/2011, regulamentado pelo Edital de Concurso nº 001/2011 e autorizado pelo Decreto Legislativo nº 01/2011.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 02/2006, que institui o Sistema de Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, bem como estabelece o Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Cambará, o disposto nas Leis Complementares nº 023/2009 e nº 026/2010, na Lei Orgânica Municipal e no Art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando, finalmente, o teor do Edital nº 003/2011, que Homologa o Resultado do Concurso Público, resolve:

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, em caráter efetivo, a partir de 1º/03/2013 para exercer cargo público criado pela Lei Complementar nº 026/2010, neste Legislativo Municipal, a pessoa abaixo relacionada, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência, tabela de cargos e valores – Anexo II, da referida Lei, devidamente reajustado conforme a Lei Municipal nº 1.486/2012, de 04 de abril de 2012, e Resolução de Plenário nº 02/2012, de 05 de abril de 2012, como segue:

Cargo	PROCURADOR JURIDICO – Pacote F
Vencimento	R\$ 3.444,44 – 20 horas semanais
Nome	1º. MAISA DIAS PIMENTA
Classificação	4º

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2013.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.

JOÃO ANTÔNIO TINELLI
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – CONTRATANTE
BRUNA REGINA THOMAZ SILVA-ME (nome fantasia: NEXO

art. 21 da lei 8.666/93.
Paço Municipal José Galvão Pereira de Barra do Jacaré - PR, em 28/02/2013.

ADENILSON SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO IV REFERENTE AO CONTRATO Nº. 041/2010

CONTRATADA a empresa **ANDERSON DA SILVA- SOFTWARE E CONSULTORIA - ME**, CNPJ nº 07.942.200/0001-02 e CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, CNPJ nº 76.407.568/0001-93.

VALOR: De acordo com a cláusula Segunda do Contrato 0041/2010, ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica acrescido a este contrato o valor estimado de R\$ 287,90 (duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) mensais, totalizando em 12 meses o valor em R\$ 3.454,80 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

FAZPO: 12 meses a partir da data de assinatura.
Barra do Jacaré, em 01 de Março de 2013

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO I REFERENTE AO CONTRATO Nº. 026/2012

CONTRATADA a empresa **PATRICIA VIETZE LTDA**, CNP. nº 14.856.999/0001-30 e CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, CNPJ nº 76.407.568/0001-93.

VALOR: De acordo com a cláusula Quarta do Contrato 0026/2012, ainda em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica acrescido a este contrato o valor estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

FAZPO: 12 meses a partir da data de assinatura.
Barra do Jacaré, em 01 de Março de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal